

Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

Processo nº: 13888.720.905/2019-21

Contrato nº: 05/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 05/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de carregadores nº 05/2019 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e Saint Way Consultoria e Serviços Ltda. - EPP

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, Sra. Lúcia Cristina Bertolucci, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no *DOU* de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Saint Way Consultoria e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 96.188.743/0001-06, sediada na Rua Silvio Rizzardo, nº 1.369, Jardim Campos Elíseos, Campinas - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Eunice Maria dos Santos, portadora da Cédula de identidade RG nº 17.375.442-9 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 093.000.888-07, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u>

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, de 19/04/2021 a 18/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 7.157,44 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.157,44 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 85.889,28 (oitenta e cinco mil, oitocentos



Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) e contratual, para 20 (vinte) meses de R\$ 143.148,80 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000044	171552	0150251030	339037	170321	OUTRCUSTEIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES</u> CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

	Piracicaba, 17 de fevereiro de 2021	
	Lúcia Cristina Bertolucci	
	Representante legal da CONTRATANTE	
	Eunice Maria dos Santos	
	Representante legal da CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1- Leonel Duarte Aranha: _	2- Bruna Cristina Miotto:	